



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Serviço de troca de aproximadamente 8 metros de calha, com material incluso.

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Compreende a execução do serviço de troca de aproximadamente 8 metros de calha. Conforme descrito abaixo:

Realização da troca de aproximadamente 8 metros de calha, com calafetação da mesma e dos parafusos de fixação, com material incluso.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A Direção da “E.M.E.I.E.F. Profª Maria José Rios” vem através deste solicitar a aquisição de aproximadamente 8 metros de calhas. Justificamos que a calha anterior caiu e não há possibilidade de conserto da mesma, sendo necessária a aquisição de uma nova. Ressaltamos também a necessidade da limpeza de todas as calhas da escola para evitar possíveis goteiras durante as chuvas.

**4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o serviço será realizado.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

## **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.




**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriana Nascimento**  
Diretora de EMEIEF  
Secretaria Municipal de Educação

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdoriorpardo.1doc.com.br/verificacao/DE6D-D526-7FCC-B3A8> e informe o código DE6D-D526-7FCC-B3A8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE6D-D526-7FCC-B3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 04/07/2024  
11:59:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/DE6D-D526-7FCC-B3A8>